

LEI Nº 814/2005, de 21 de março de 2005.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO  
REMUNERATÓRIA DOS CARGOS EM  
COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL QUE INDICA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica modificado o valor da remuneração do cargo em comissão abaixo descrito:

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
<i>Chefe do Gabinete</i>	DAS-1	01	600,00	1.000,00

Art. 2º. - Fica modificado o valor da remuneração dos cargos em comissão abaixo descrito:

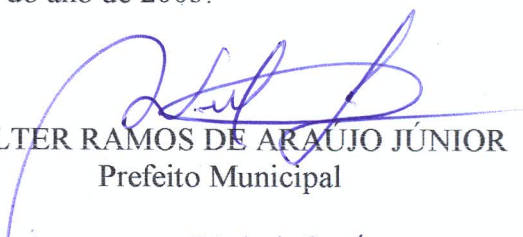
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
<i>Assessor de Apoio à Cidadania</i>	DESP	01	230,00	800,00
<i>Chefe Posto Serviços Diversos</i>	DESP	02	260,00	310,00

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2005.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 21 dias do mês de março do ano de 2005.

  
WALTER RAMOS DE ARAUJO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2103003/2005**

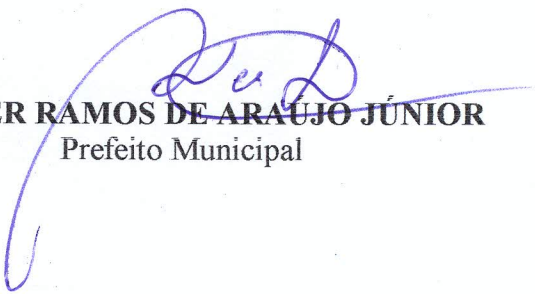
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 814/2005**, de 21 de março de 2005, nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 21 dias do mês de março do ano de 2005.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal